



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

LEI Nº 2.666, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera a Lei Municipal nº 2566, de 13 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual-PPA de 2018 a 2021 e autoriza a abertura de crédito especial na Lei nº 2638, de 03/12/2019, Lei Orçamentária Anual - LOA de 2020.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão de ações no Plano Plurianual para o período de 2018-2021 com as seguintes características:

01 - Denominação da ação: 1.700 - Construção/Ampliação/Reforma de Prédios Públicos			
02 - Programa: 0.007 - Urbanismo			
03 - Funcional: 15 - Urbanismo, 452 - Serviços Urbanos			
04 - Características da ação			
[x] Projeto	[x] Nova	[x] Temporária	Início previsto: 10/2020 Término previsto: 12/2020
05 - Unidade responsável pela execução da ação: 02.12.02 - Departamento Mun Obras e Serviços			
Custo e meta física da ação por exercício financeiro			
06 - Produto e (unidade de medida): Imóvel Público construído (100%)			
07 - Custo e meta p/2020: R\$1.214.399,37 (1)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$1.214.399,37 (um milhão, duzentos e quatorze mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos) para fazer face à execução das ações de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com as seguintes classificações:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.12.02 – Departamento Municipal de Obras e Serviços	
Classificação: 15.452.0007.1.700 – Construção/Ampliação/Reforma de Prédios Públicos	
Natureza da Despesa: 44.90.51 – Obras e instalações	Valor: R\$1.214.399,37
Fonte de Recurso: RP - Recurso Próprio	

Art. 3º Constitui recurso para atendimento ao crédito adicional especial aberto no artigo a anulação parcial das seguintes dotações:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Paraisópolis	
Unidade: 02.06.03 – Departamento Adjunto de Planejamento e Gestão	
Classificação: 04.122.0001.2.015 – Manutenção das Atividades do Almoarifado	
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo	Valor: R\$100.000,00
Fonte de Recurso: 100 – RP	Ficha 49
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Paraisópolis	
Unidade: 02.06.03 - Departamento Adjunto de Planejamento e Gestão	
Classificação: 04.122.0001.2.860 Manutenção Associação Entidades Congêneres	
Valor: R\$180.000,00	
Natureza da Despesa: 33.70.41 Contribuições	Valor: R\$180.000,00
Fonte de Recurso: 100 RP	Ficha 81
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Paraisópolis	
Unidade: 02.07.02 - Departamento Adjunto da Fazenda	
Classificação: 04.122.0001.2.016 Manutenção das Atividades da Diretoria Adjunta da Fazenda	
Natureza da Despesa: 33.90.93 Indenizações e Restituições	Valor: R\$64.000,00
Fonte de Recurso: 100 RP	Ficha 111
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Paraisópolis	
Unidade: 02.07.03 - Departamento de Orçamento e Contabilidade	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Classificação: 04.122.0000.0.009 Manutenção Despesas c/Sentenças Judiciais/Precatórios	
Natureza da Despesa: 33.90.91 Sentenças Judiciais	Valor: R\$100.000,00
Fonte de Recurso: 100 RP	Ficha 130
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Paraisópolis	
Unidade: 02.09.03 Departamento Municipal de Educação	
Classificação: 12.306.0003.2.361 Manutenção da Merenda Escolar - RP	
Natureza da Operação: 33.90.30 Material de Consumo	Valor: R\$38.999,37
Fonte de Recurso: 100 SEMINC	Ficha 312
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Paraisópolis	
Unidade: 02.09.03 Departamento Municipal de Educação	
Classificação: 12.364.0004.2.030 Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Superior	
Natureza da Operação: 33.90.39 Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	Valor: R\$400.000,00
Fonte de Recurso: 100 SEMINC	Ficha 344
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Paraisópolis	
Unidade: 02.09.06 Serviço de Inspeção do Transporte Escolar	
Classificação: 12.361.0020.2.021 Manutenção do Transporte Escolar - RP	
Natureza da Operação: 31.90.04 Contratação por Tempo Indeterminado	Valor: R\$82.000,00
Fonte de Recurso: 101 ENSINO	Ficha 422
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Paraisópolis	
Unidade: 02.10.02 Departamento de Agricultura e Pecuária	
Classificação: 20.606.0009.2.853 Manutenção das Atividades da Emater	
Natureza da Operação: 33.30.41 Contribuições	Valor: R\$60.000,00
Fonte de Recurso: 100 RP	Ficha 447
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Paraisópolis	
Unidade: 02.11.04 Serviço de Programas Habitacionais	
Classificação: 16.482.0008.1.075 Obras de Casas Populares	
Natureza da Operação: 44.90.51 Obras e Instalações	Valor: R\$82.400,00
Fonte: 100 RP	Ficha 518
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Paraisópolis	
Unidade: 02.11.05 Fundo Municipal de Assistência Social	
Classificação: 08.244.0006.2.350 Manutenção de Atividades Assistenciais – IGD SUAS	
Natureza da Operação: 33.90.32 Material, Bem ou Serviço p/ Dist Gratuita	Valor: R\$107.000,00
Fonte: 100 AS.SOC	Ficha 533



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Art. 4º Fica o Poder executivo autorizado a abrir suplementações no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor autorizado no artigo 2º desta lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 20 de outubro de 2020.

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

Certifico que a Lei nº. 2.666, de 20/10/2020 foi publicada na data de 20/10/2020, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão